



PORTRARIA Nº 256/2024-DETRAN

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 202100025069536, resolve:

Art. 1º - ALTERAR a redação do art. 2º, Parágrafo único, do **ANEXO I** da Portaria 893/2021, de modo a RETIRAR a previsão que estabelecia o prazo limite para envio da documentação, passando a vigorar o seguinte teor:

"Art. 2º - (...)

Parágrafo único. Os documentos deverão ser encaminhados, em formato PDF, em arquivo único, na ordem acima estabelecida, exclusivamente, para o e-mail: apoioprotocolo@detran.go.gov.br, que, após análise, submeterá o processo para manifestação da Gerência de Credenciamento e Controle e Diretoria Técnica, observando, no que couber, o trâmite previsto no *caput* do art. 3º da Portaria nº 893/2021."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando o disposto no ANEXO I da Portaria 893/2021.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO

Este texto não substitui o publicado no D.O de 06/03/2024